PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 693/90

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 681/90, DE 06.09.1990.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica elevado o Padrão CPC-04, passando a denominar-se "Divisão de Assistência ao Educando" a atual Seção de Assistência ao Educando, integrante da estrutura da SECULTE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de Novembro de 1990.

Hélio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal